



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 036/2013.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social neste município de Antônio Almeida Piauí, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Assistência neste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 01 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a Efetivação do Suas".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 23 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal

MARLENE DA SILVA GUIMARÃES  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 23 de junho de 2013.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 037/2013.

Designa Agentes público para movimentar as contas vinculadas ao CNPJ deste município, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancárias com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a proceder ao cadastramento de PODERES para todas as contas vinculadas ao CNPJ 06.554.018/0001-11, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 916.600.503-59 e RG: 1.935.896-SSP/PI, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO TESOURO deste município para solidariamente com o Sr. Prefeito JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA, inscrito no CPF: 047.075.673.04 e RG: 144.856-SSP/PI, para proceder abertura de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI, inscrita no CNPJ: 06.554.018/0001-11, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 23 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 23 de junho de 2013.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 038/2013.

Designa servidores para movimentar as contas vinculadas ao CNPJ da Secretaria de Saúde deste município, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancárias com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a proceder ao cadastramento de PODERES para todas as contas vinculadas ao CNPJ 02.963.537/0001-82, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 916.600.503-59 e RG: 1.935.896-SSP/PI, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO TESOURO deste município para solidariamente com o Sr. WLADIMIR PAULO DA SILVA BORGES, inscrito no CPF: 009.250.083-89 e RG: 2.583.913-SSP/PI, para procederem a abertura de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 02.963.537/0001-82, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 23 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 23 de junho de 2013.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 039/2013.

Designa servidores para movimentar as contas vinculadas ao CNPJ do reatária de Saúde deste município, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancárias com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a proceder ao cadastramento de PODERES para todas as contas vinculadas ao CNPJ 13.845.347/0001-87, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 916.600.503-59 e RG: 1.935.896-SSP/PI, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO TESOURO deste município para solidariamente com o Sr. WLADIMIR PAULO DA SILVA BORGES, inscrito no CPF: 009.250.083-89 e RG: 2.583.913-SSP/PI, para procederem a abertura de contas da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 13.845.347/0001-87, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 23 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 23 de junho de 2013.